



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 014/2023

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Senhor Presidente,

Demais Vereadores,

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 127/2023

Data: 25 / 05 / 2023


Servido Responsável

Temos a honra de encaminhar a V. Exa., para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que fixa o Salário Mínimo dos Servidores Cíveis da Administração Pública do Município de Altaneira-CE, tudo nos termos estabelecido na recente Medida Provisória nº 1172/23.

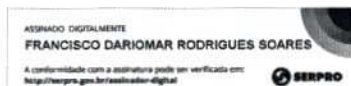
O incluso projeto tem como objetivo adequar a menor remuneração paga aos servidores do Município de Altaneira ao salário mínimo fixado pela Medida Provisória nº 1172/23, que dispõe sobre o valor do salário mínimo.

Nesse sentido, a remuneração mínima paga ao servidor público deverá importar no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), atribuível para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores, no ensejo, apresentamos a Vossa Excelência e dignos pares nossos sinceros protestos de grande apreço, elevada estima e distinta consideração.

Ao ensejo, renovamos a V. Exa. E nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Altaneira - CE, 25 de maio de 2023



FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 127/2023
Data: 25 / 05 / 2023


Servido Responsável

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Fixado em R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a equiparação ao Salário Mínimo para os servidores municipais do poder executivo municipal de Altaneira – CE, conforme anexo I.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 25 de maio de 2023.



FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SALÁRIO MÍNIMO	SIMB	SALÁRIO ATUAL	REAJUSTADO
Agente Fazendário	AFA	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Agente Social	ASO	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Agente Sanitário	ASA	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Atendente de Consultório Dentário	ACD	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Copeiro	COP	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Guarda Municipal	GMN	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Porteiro	POR	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Técnico Agrícola	TAG	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Recepcionista	REC	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Vigia	VIG	R\$1.302,00	R\$1.320,00
Zelador	ZEL	R\$1.302,00	R\$1.320,00